

ANEXO I

Patronos do Prémio de Mérito Municipal**Mérito de Solidariedade e Humanismo — Abílio Torres (1846-1918)**

Distinto médico, com formação em Medicina pela Universidade de Coimbra, foi o primeiro Diretor Clínico do Estabelecimento Termal de Vizela, tendo um papel decisivo na fama que as águas termais de Vizela granjearam. Para além da sua atividade médica, foi fundador e diretor dos Bombeiros Voluntários de Vizela e promotor da criação da Filarmónica Vizelense.

Mérito Desportivo — Manuel Alves Machado da Fonseca e Castro (1903-1997)

Fundador do Clube Turístico e Desportivo de Vizela, coletividade desportiva que mais modalidades promoveu desde o minigolfe, andebol, automobilismo, hóquei em patins, tiro e caça.

Foi presidente da Junta de Turismo e nessa qualidade organizou inúmeras provas que contribuíram para o engrandecimento de Vizela, de que é exemplo, o Primeiro Campeonato da Europa de Minigolfe.

Como presidente da Junta de Turismo de Vizela, contribuiu com o seu dinamismo para tornar Vizela um importante polo turístico, tendo promovido a construção do edifício da Junta de Turismo e do Parque de Jogos onde se realizou, em 1971 aquele campeonato.

Foi igualmente Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vizela de janeiro de 1956 a dezembro de 1958 e de junho de 1972 a dezembro de 1997.

Mérito Artístico — Joaquim da Costa Chicória (1874-1951)

Tendo herdado do pai a profissão de alfaiate, veio a distinguir-se no mundo da música.

Famoso compositor e ensaísta, deixou mais de 600 obras. Foi maestro de várias bandas filarmónicas, exímio tocador de trompete e compositor excelsional. As suas peças musicais ainda hoje fazem parte do repertório de muitas bandas filarmónicas.

Mérito Académico**Mérito Académico 4.º Ano — Maria José Pacheco (1932-)**

Licenciada em Filologia Clássica na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, é uma das maiores monografas de Vizela viva. Reuniu e compilou centenas de textos, artigos e outras obras. Apaixonada pela sua terra natal, com a sua investigação meticulosa e rigorosa resgatou do esquecimento largas páginas da história de Vizela e das suas gentes.

Foi professora do Ensino Secundário. Participou na vida autárquica, tendo sido Vereadora da Câmara Municipal do Porto, deputada municipal de Guimarães e membro da Assembleia de Freguesia de S. João das Caldas.

Mérito Académico 6.º Ano — Francisco Armindo Pereira da Costa (1906-1982)

Professor, fundou em 1974 o Jornal Notícias de Vizela e investigador incansável do passado desta cidade. As suas obras publicadas sobre o pseudónimo Júlio Damas — “Ad perpetuam... achegas para a história dos povos do Vale de Vizela” (1965) e “Vizela, Tagilde e S. Gonçalo: ensaio monográfico” (1970) — continuam a ser, ainda hoje, um marco incontornável para quem pretende conhecer o passado e as tradições de Vizela. Da sua obra destaca-se ainda o livro publicado em 1976, “Poesias/Bráulio Caldas; com a sua biografia e poesias coligadas e anotadas por Júlio Damas”.

Escreveu ainda a Revista “Sol, Moscas e Mercúrio” e o drama “O Filho do Bombeiro”, tendo dirigido a área teatral no grupo “Vizela a Cantar”.

Etnógrafo, poeta, ensaísta, historiador e jornalista.

Mérito Académico 9.º Ano — Braúlio Caldas (1861-1905)

Poeta e ilustre advogado, fez os seus estudos em Braga sob a orientação do seu tio, o sábio Pereira Caldas. Concluiu estudos em Direito, em 1889, com vinte e oito anos, tendo exercido a advocacia durante 15 anos, de 1890 até à data da sua morte. Foi poeta desde a juventude, tendo publicado os primeiros poemas por volta dos 19 anos de idade.

Das suas destacadas poesias encontram-se “Retrato” e “Murmúrios do Rio Vizela”. Alguns dos seus poemas estão gravados em penedos da Penha, Guimarães, e muitos outros são recitados pelos Nicolinos.

Mérito Académico 12.º Ano — José Joaquim da Silva Pereira Caldas (1818-1903)

Professor, um dos maiores intelectuais da sua geração.

Ingressou na Universidade de Coimbra com 17 anos, em 1835, tendo cursado as faculdades de Matemática, Filosofia e Medicina recebeu várias distinções no seu percurso estudantil.

No liceu de Braga foi professor das cadeiras de Aritmética, Geometria e Geografia no Liceu Nacional de Braga desde 1846. Fervoroso liberal, envolveu-se nas disputas políticas da primeira metade do século XIX. É autor de uma monumental e dispersa bibliografia da qual cumpre destacar: *Indicilo generico das virtudes curativas das águas sulfurosas das Caldas de Visella*; *Notícia de uma escavação archeologica nas Caldas de Visella... Vindicação do fabrico de papel com massa de madeira*, *Noticia histórica sobre a espingarderia viselense com indicações geraes sobre a espingarderia portueguez*.

Bibliografia:

Pacheco, Maria José, *Das margens do Vizela — memórias*, Editorial Magnólia, Famalicão, 2007

Campelos, Manuel, “Figuras relevantes de Vizela”, *I.ª Jornadas de Património Local*, Avicella — Associação Cultural, Vizela, 2006.

Neves, António Amaro das, *Memórias de Araduca*, <http://araduca.blogspot.pt/>

Casa de Sarmento, <http://www.csarmento.uminho.pt/>
Digital de Vizela ddV, <http://www.digitaldevizela.com/>

310608824

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ÁGUEDA E BORRALHA**Aviso n.º 8258/2017****Conclusão de período experimental**

Nos termos do disposto no Artigo 45 e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi concluído com sucesso o período experimental dos dois trabalhadores, que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso 8109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122 de 28 junho: Sandra de Marisa de Jesus Vidal Ferreira, Assistente Técnica e Vítor Manuel Figueiredo Pires, Assistente Operacional.

19 de junho de 2017. — O Presidente, *Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara*.

310609261

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIA, SÃO ROMÃO E LAPA DOS DINHEIROS**Declaração de Retificação n.º 486/2017**

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 7136/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2017, retifica-se que onde se lê «5 de maio de 2017» deve ler-se «5 de junho de 2017».

27 de junho de 2017. — O Presidente da União das Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, *Paulo Jorge Martins Pina*.

310607374

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES**Aviso n.º 8259/2017**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06 conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, faz-se público que por despachos do Presidente do Conselho de Administração, de 2017.05.29 e 2017.07.03, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de

10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para os seguintes postos de trabalho:

Ref. 1 — 1 Assistente operacional, área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a Divisão de Obras e Exploração, com o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de assistente operacional, conforme anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de trabalho tem as seguintes características:

Procede, mediante autorização prévia, à condução de veículos especiais em operação de recolha, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos, de monos, providenciando a proteção e arrumação das cargas para prevenção de eventuais danos, acionando os mecanismos necessários para a carga e descarga dos materiais e colaborando, quando necessário, nas operações de carga e descarga;

Procede, mediante autorização prévia, ao manuseamento de máquinas pesadas e veículos especiais em operações de abertura e tapamento de valas, movimentação de terras, com carga em veículos pesados de transporte de produtos sobranes, no âmbito da atividade dos SMA;

Procede, mediante autorização prévia, à condução de veículos pesados em transporte de inertes para obras e de produtos sobranes a vazadouro, bem como ao transporte de e para as frentes de trabalho e de fornecedores para os estaleiros/armazém dos SMA, no âmbito da atividade dos SMA.

São funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ref. 2 — 2 Assistentes operacionais, área funcional de cantoneiro de limpeza, para a Divisão de Obras e Exploração, com o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de assistente operacional, conforme anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de trabalho tem as seguintes características:

Integra, quando necessário e mediante autorização prévia, as equipas de recolha de resíduos sólidos urbanos para:

Remoção de resíduos sólidos urbanos que se encontram depositados em contentores;

Proceder à limpeza do espaço envolvente aos mesmos;

Proceder à lavagem dos equipamentos de deposição dos resíduos e zela pelos equipamentos utilizados diariamente, mantendo-os em boas condições de operacionalidade.

Integrar, quando necessário e mediante autorização prévia, as equipas operárias em trabalho de execução de novas infraestruturas, manutenção, conservação e reparação das existentes, afetas à atividade dos SMA.

São funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ref. 3 — 1 Assistente operacional, área funcional de auxiliar de serviços gerais, para a Divisão de Obras e Exploração, com o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de assistente operacional, conforme anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de trabalho tem as seguintes características:

Integrar as equipas operárias em trabalho de execução de novas infraestruturas, manutenção, conservação e reparação das existentes, afetas à atividade dos SMA.

São funções de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Quota de emprego — Para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência. De acordo com n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de

um ou dois, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

5 — Legislação aplicável — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, Portaria 145-A/2011, de 6/04, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12 e Leis, 80/2013, de 28/11, 35/2014, de 20/06 (LGTFFP), 42/2016, de 28/12.

6 — O local de trabalho é a área do Município de Abrantes.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, sendo a posição remuneratória de referência de 557,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os definidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) ter 18 anos completos;

c) Não inibição para o exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Formação Académica: É exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data).

Para a referência 1 é exigido, também, a carta de condução da categoria C e o Certificado de Aptidão para Motorista (CAM).

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, o recrutamento destina-se apenas a candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 2017/07/04, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado com a alínea) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica dos Serviços Municipalizados (www.smabrant.es), remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, Via Industrial 1, lote 65, Parque Industrial de Abrantes, 2200-480 Abrantes, sob registo e aviso de receção ou entregues pessoalmente no sector de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Abrantes. A entrega de qualquer outro formulário implicará a exclusão do candidato.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), que comprove, de forma inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e

categoria de que seja titular, e as funções desempenhadas e a avaliação do desempenho relativo aos três últimos anos;

b) *Curriculum vitae*;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, ou documento idóneo;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Número de Identificação Fiscal. Para a Ref. 1 é exigido também a carta de condução da categoria C e o Certificado de Aptidão para Motorista (CAM).

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 8 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04.

12 — Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04.

São:

Prova de conhecimentos (PC) — obrigatório

Avaliação Psicológica (AP) — obrigatório

Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

Avaliação curricular (AC) — obrigatório;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — obrigatório

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e com os artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04, e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar relevante para os pressupostos enunciados a todos os candidatos aprovados:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — facultativo.

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Ref. 1 — Programa e duração da prova:

A prova de conhecimentos terá a duração 30 minutos e versará sobre inspeções e verificação diárias à viatura/equipamento, procedimentos genéricos de segurança no trabalho, acondicionamento de cargas e condução e operação de veículo pesado e de conjunto industrial, que inclui a abertura e tapamento de vala e movimentação de terras.

Ref. 2 e 3 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de 60 minutos e versará sobre aspetos teórico-práticos relativos ao desempenho das funções e normas de segurança a elas associadas.

12.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04;

$$OF = 45 \%PC + 25 \%AP + 30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista profissional de Seleção

12.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (30 \%HA + 30 \%FP + 30 \%EP + 10 \%AD) / 100$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

12.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04;

$$OF = 45 \%AC + 25 \%EAC + 30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista profissional de Seleção

13 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi conferida pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

14 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das

alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi conferida pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

15 — Composição do júri:
Ref. 1 a 3:

Presidente: Mariz Alves Marques, Chefe da Divisão de Obras e Exploração.

Vogais efetivos: Sandra Isabel Catarino Rodrigues, Técnico Superior e Manuel Joaquim Godinho André Simões, Coordenador Técnico;

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Felício, Encarregado Operacional e Paulo Jorge Ratana Oliveira, Assistente Operacional.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

16 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, e 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados e disponibilizados na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, e 06/04.

18 — Posicionamento remuneratório:

18.1 — Nos termos do artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017, através do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2017, o posicionamento remuneratório inicial de referência será o correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 conforme anexo III, constante do decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

18.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017, através do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o ano de 2017, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm.

19 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, e 06/04, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil à presente publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

4 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração,
Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis.

310613716



PARTE J1

MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 8260/2017

Sérgio Humberto Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Trofa, torna público, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que, na sequência da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal, de 22/06/2017 e da deliberação tomada em sede de sessão da Assembleia Municipal, de 30/06/2017, e de acordo com a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Trofa — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014, alterada por avisos publicados

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2015, e 177, de 10 de setembro de 2015, por meu despacho de 10/07/2017, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau — Departamento de Administração Geral e Social (DAGS).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, os métodos de seleção e a composição do júri do procedimento concursal, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a data da publicitação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicitação na referida Bolsa.

12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto.*

310638268

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750